

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.492.050-8

DATA: 31/03/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 765/2022

APROVADO EM 08/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR GOTTLIEB MUELLER - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino referida. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e para providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

A Resolução Secretarial n.º 219/2021, de 13/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Gottlieb Mueller - Ensino Fundamental, para: Escola Estadual Cívico-Militar Gottlieb Mueller - Ensino Fundamental, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.492.050-8

O Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná foi instituído pela Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, e suas alterações mediante as Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 06/10/2022 e retornou a este CEE/PR, em 31/10/2022.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino referida.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos e na Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino referida e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, necessários para a autorização de funcionamento do curso do Ensino Médio, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacam-se as seguintes informações:

[...]

Laboratório Química, Física, Biologia, Edificações e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):

O Laboratório tem 83m², contendo bancadas de azulejos, 40 banquetas, televisão, quadro negro de 48 led, pia, 2 balcões para guarda de materiais, cortinas nas janelas. O material é adequado ao conteúdo das aulas possibilitando a transformação da teoria em prática. Utilizando o laboratório, os alunos têm uma melhor compreensão e vivência dos conteúdos estudados em sala de aula.

Quando há necessidade o colégio disponibiliza funcionário para auxiliar o professor. Os resíduos químicos são eliminados por uma empresa chamada quando necessário.

Laboratório de Informática e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):

O espaço possui 80m². É bem iluminado e arejado. Dispõem de mesas, cadeiras giratórias, bancadas, computadores, multimídia e lousa digital. Possui projetor fixo com computador e 42 netbooks. A sala é utilizada para projeção de filmes, palestras e atividades envolvendo informática. Os softwares e materiais disponíveis estão de acordo com as necessidades do colégio. Os Professores reservam o horário e dispõem das ferramentas para o ensino-aprendizagem, com auxílio da pedagogia ou funcionário.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.492.050-8

Biblioteca e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):

A biblioteca é ampla e organizada. Dispõem de 83m², com mesas, cadeiras, prateleiras, bancada para atendimento dos alunos e cortinas nas janelas. O acervo atende às necessidades dos alunos e dos professores. No colégio é desenvolvido um trabalho de leitura aos alunos quando estão em aula vaga, como um incentivo e costume a prática da leitura com o apoio do Setor Pedagógico.

[...]

Acessibilidade:

A escola possui banheiro com adaptação, rampa de acesso entre os blocos, porta com abertura satisfatória e carteira adaptada para alunos de cadeira de rodas.

Espaço para Educação Física:

O colégio possui quadra poliesportiva coberta; quadra de voleibol, sala para guarda de materiais de Educação Física; pátio aberto e fechado para recreação.

O Certificado de Conformidade expirou em 03/12/2022, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 21/02/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.492.050-8

Matriz Curricular

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR
GOTTLIEB MUELLER – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ITINERÁRIO FORMATIVO
INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

NRE: Curitiba		MUNICÍPIO: Curitiba								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Cívico Militar Gottlieb Mueller – Ensino Fundamental e Médio										
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus de Azeite Nº 3333, Boqueirão, Curitiba, 81925-185										
TELEFONE: (41) 3277-2112										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: MANHA			C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022			FORMA: Gradativa					
CÓDIGO 15 FORMA	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	
			ARTE	2	67	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0	
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0	
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0	
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67		
		CIDADANIA E CÍVISMO ²	1	33	1	33	1	33		
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	200	4	133	4	133	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	1000	22	733	16	533	
CÓDIGO 1501 FORMA	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I	0	0	2	67	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	0	2	67	0	0		
		ARTE I	0	0	2	67	0	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	0	2	66	2	67		
		GEOGRAFIA I	0	0	0	0	3	100		
		HISTÓRIA I	0	0	0	0	2	67		
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ³	0	0	0	0	3	100		
		SOCIOLOGIA I	0	0	0	0	2	67		
		ARTE II	0	0	0	0	2	66		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	6	267	14	467	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL ⁴				30	1000	30	1000	30	1000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

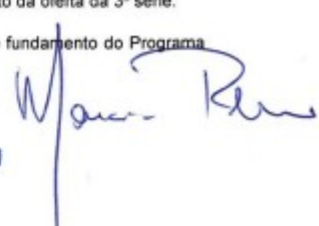
² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

³ A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁵ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Marcia Ribeiro
Diretora
Res. 00189/21 DOE 15/01/2021



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.492.050-8

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR GOTTLIB MUELLER – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: Curitiba		MUNICÍPIO: Curitiba								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Cívico Militar Gottlieb Mueller – Ensino Fundamental e Médio										
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus de Iguaçu Nº 3333, Boqueirão, Curitiba, 81925-185										
TELEFONE: (41) 3277-2112										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa						
CÓDIGO 15 FORMA	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0	
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	
	SOCIOLOGIA		0	0	2	67	0	0		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67		
		QUÍMICA	2	66	2	66	0	0		
		BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33			
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67			
	CIDADANIA E CIVISMO ²	1	33	1	33	1	33			
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	4	133	4	133	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	22	733	16	533	
CÓDIGO 1502 FORMA	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	0	2	67	0	0		
		FÍSICA I	0	0	2	67	0	0		
		BIOLOGIA I	0	0	2	67	0	0		
		MATEMÁTICA II	0	0	2	66	2	67		
		BIOLOGIA II	0	0	0	0	3	100		
		QUÍMICA I	0	0	0	0	3	100		
		FÍSICA II	0	0	0	0	2	67		
		QUÍMICA II	0	0	0	0	2	67		
FÍSICA III	0	0	0	0	2	66				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	8	267	14	467	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL³				30	1000	30	1000	30	1000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Marcia Ribeiro
Diretora
Res. 00189/21 DOE 15/01/2021



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.492.050-8

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Sociologia, que é licenciada em Filosofia.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 06/10/2022, solicitando adequação da Matriz Curricular à Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e esclarecimentos, retornando a este CEE/PR em 30/10/2022, com atendimento à demanda.

No prosseguimento da análise, foi apresentado requerimento e justificativa da Direção, com relação à implantação do curso do Ensino Médio, conforme segue:

[...]

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado da Educação **Renato Feder**, A Diretora do(a) Colégio Estadual Cívico-Militar Gottlieb Mueller – Ensino e Fundamental, Marcia Ribeiro Credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1109 de 09/04/2014, para atendimento na área Educacional situado(a) à Rua Bom Jesus de Iguape, nº 3333, Município de Curitiba, vem, respeitosamente, requerer a implantação do Ensino Médio em 2021. Explicamos que esta implantação código 009 foi de forma SIMULTÂNEA e que a implantação do novo ensino Médio em 2022 código 015, está sendo de forma GRADATIVA.

Em decorrência do Processo de Autorização de Funcionamento do Ensino Médio no Colégio Estadual Cívico-Militar Gottlieb Mueller, explicamos que:

- a implantação foi com base em todos os Colégios incorporados ao programa Cívico-Militar e que a Matriz Curricular foi única para todos de forma simultâneas, porém no novo ensino Médio a Matriz Curricular é gradativa, atendendo à legislação deste novo ensino.

Cabe observar ainda, que a Comissão de Verificação apresentou Relatório Circunstanciado Complementar, às fls. 330, com a seguinte informação:

[...]

Após consulta pública em 2021, aprovada pela comunidade, a escola se tornou Colégio Cívico Militar. Após aprovação foi implantada a primeira turma do Ensino Médio, a matriz curricular dessas Escolas foi implantada de forma simultânea, porém, para o Novo Ensino Médio a matriz curricular é gradativa, atendendo a legislação deste novo ensino.

Quanto ao funcionamento do curso antes do ato autorizatório, vale observar a Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR que estabelece:

Art. 36. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.492.050-8

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação da instituição de ensino referida, conforme VLE e a Resolução Secretarial n.º 219/2021, de 13/01/2021, indicada no Relatório deste Parecer.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a autorização de funcionamento do curso do Ensino Médio.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na Escola Estadual Cívico-Militar Gottlieb Mueller - Ensino Fundamental, do município de Curitiba, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 4218/19, de 06/11/19 De: 05/04/19 a 05/04/29	Pelo prazo de 3 anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia;

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.492.050-8

A Seed/PR deverá solicitar a regularização da vida escolar dos estudantes, quando da solicitação de reconhecimento do curso, acompanhada de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho e os prazos nelas estabelecidos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane kaminski
Presidente da CEMEP